

Estudo Técnico Preliminar 467/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23075.043964/2024-50

2. Descrição da necessidade

O objeto desse processo é a participação dos atletas UFPR convocados pela FPDU para participação nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Ciências Biológicas / Centro de Educação Física e Desportos	Julimar Luiz Pereira
Setor de Ciências Biológicas / Centro de Educação Física e Desportos	Luiz Sávio Monteiro de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

NÃO SE APLICA, pois a organização e gerenciamento da competição é de responsabilidade da FPDU / CBDU.

5. Levantamento de Mercado

NÃO SE APLICA pois a FPDU é a única entidade oficial gerenciadora do esporte universitário no Paraná, com a chancela da CBDU.

6. Descrição da solução como um todo

NÃO SE APLICA, pois não se refere a aquisição de bens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Taxa de anuidade e taxa de participação no evento para 6 atletas UFPR convocados pela FPDU.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.100,00

O valor da contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será feito parcelamento. O pagamento abrange a totalização do valor para a referida competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA, pois o gerenciamento da competição é encargo único e exclusivo da CBDU.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

NÃO SE APLICA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

NÃO SE APLICA, pois trata-se de uma competição esportiva. Busca-se, nesse caso, a evolução dos acadêmicos enquanto atletas.

13. Providências a serem Adotadas

NÃO SE APLICA

14. Possíveis Impactos Ambientais

NÃO SE APLICA

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está no contexto desta Unidade a promoção de atividades esportivas internamente e externamente à Universidade, portanto é natural o envio de atletas universitários para eventos de competição como este anualmente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Segue para contratação.

JULIMAR LUIZ PEREIRA

Coordenador do CED (Unidade Solicitante)

Despacho: Segue para contratação.

LUIZ SAVIO MONTEIRO DE ALMEIDA

Técnico Desportivo